



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 17

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia trinta e um de julho do ano dois mil e vinte e seis. -----

----- No dia trinta e um do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, encontrando-se presentes os Senhores António dos Santos João Vaz, Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues e Francisco Alves Marques, respetivamente, Presidente da Câmara e Vereadores, comigo, Joana Filipa Carvalho Pires, Técnica Superior desta Câmara Municipal, e sua secretária, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. -----

----- Não estiveram presentes os Senhores Vereadores Artur Jarrete Garcia e António Manuel Prada Oliveira, por motivo de férias. -----

----- À hora referida, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA.** -----

O Senhor Presidente da Câmara propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se incluía, na ordem do dia desta reunião, o seguinte assunto: -----

- *Legalização de uma habitação, sita na Rua das Arras, freguesia de Argozelo, deferido por despacho do dia 20/07/2026 (Processo de obras n.º 8/14);* -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a inclusão deste assunto na ordem do dia desta reunião. -----

----- **ORDEM DO DIA.** -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la. -----

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia anterior, verificou-se existir um total de disponibilidade financeira, em dotações orçamentais, no valor de 11.871.537,64 Euros e em dotações não orçamentais, no valor de 818.052,82 Euros. -----

----- **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO –XXIX FESTIVAL FOLCLORE DO CONCELHO DE VIMIOSO:** Foi presente a minuta do protocolo em título que estabelece, como objeto, as condições de intervenção, participação e colaboração, com a finalidade de divulgar e



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signature]

promover, quer a cultural local, quer o folclore como movimento artístico e cultural, tanto a nível nacional como internacional, para a realização do Festival de Folclore, a realizar no dia 22 de agosto de 2026, em Vimioso. -----

De acordo com o teor da minuta de protocolo em epígrafe, o Município de Vimioso, na qualidade de coorganizador, obriga-se a transferir, para a conta da Associação de Desenvolvimento Cultural do Concelho de Vimioso, o apoio financeiro, no valor total de 8.000,00 Euros. -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração com a concessão do apoio financeiro no valor total de 8.000,00 Euros. -----

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS.** -----

----- **AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Foi presente o seguinte auto de vistoria e medição de trabalhos, referente à seguinte obra: -----

- **Conjunto de Seis Residências de Autonomização e Inclusão (RAI) no Espaço Envolvente e Adjacente da Antiga Escola Primária de Carção:** Auto de medição n.º 22 de trabalhos normais, no valor de 73.208,18 Euros. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo. -----

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.** -----

----- **“AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2027-2028-2029.” ABERTURA DE PROCEDIMENTO:** Presente a informação técnica n.º 114/2026-D.A.P.A de 27 de julho de 2026, relativa à abertura de procedimento de formação de contrato para a “Aquisição dos Serviços de Gestão e Manutenção dos Sistemas de Águas de Abastecimento Público do Concelho de Vimioso para o Triénio 2027-2028-2029” e, após análise da mesma, foi deliberado por unanimidade: -----

- Aprovar a decisão de contratar a aquisição de serviços designada “Aquisição dos Serviços de Gestão e Manutenção dos Sistemas de Águas de Abastecimento Público do Concelho de Vimioso para o Triénio 2027-2028-2029”; -----

- Fixar o preço base da aquisição de serviços em 999.609,00 Euros (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme fundamentação constante da informação técnica, onde refere que o cálculo do preço base teve como referência o concurso para a mesma exploração, anteriormente submetido a concurso público, com a duração de 36 meses (2024, 2025 e 2026), bem como os valores pelos quais foram apresentadas as propostas para esse mesmo concurso, acrescido da limpeza e desinfeção da rede distribuidora e adutoras (ETA do Angueira-Algoso e ETA do Maçãs-Matela), para os quais foram utilizados os preços de referência, uma vez que os mesmos serviços foram contratualizados no ano de 2026, nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos; -----

- Aprovar o recurso ao mercado para a aquisição de serviços, considerando a inexistência de recursos



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

internos do Município, designadamente recursos humanos, técnicos, equipamentos e viaturas que permitam a sua realização por administração direta; -----

- Determinar a adoção do procedimento pré-contratual de Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, em função do valor do contrato; -----

- Aprovar as peças do procedimento, designadamente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, incluindo as respetivas cláusulas gerais e técnicas e anexo técnico; -----

- Designar o júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte composição: -----

Presidente: Sofia Maria Ventura Diz, Técnica Superior do Município de Vimioso; -----

Vogais efetivos: Paulo Jorge Lopes Granado e Vítor Filipe Afonso Ventura, ambos Técnicos Superiores do Município de Vimioso; -----

Vogais suplentes: Armando Miguel Martins e Analisa Cavaleiro Martins, ambos Técnicos Superiores do Município de Vimioso. -----

----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. -----

----- AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MÊS DE MAIO DE 2026: Foi presente a

informação interna n.º 113 da Divisão de Ambiente e Proteção Animal, datada do dia 27 de julho do ano em curso, relativa à análise da prestação de serviço em epígrafe, no período indicado, apresentado pela empresa prestadora CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda. -----

Reporta, em resumo, aquela informação, no que respeita aos serviços principais prestados, a firma CTGA apresentou incumprimentos na qualidade dos efluentes rejeitado após tratamento e, portanto, enquadráveis na alínea a) do n.º 1 da cláusula 15.º do Caderno de Encargos, concluindo pelo valor das penalidades no montante de 77,09 Euros. -----

Conclui, assim, para o pagamento do valor de 13.099,93 Euros, resultado da dedução do montante daquele incumprimento ao valor de 13.177,02 euros. -----

--- O Senhor Vereador Francisco Marques usou da palavra para reiterar a proposta de envio dos recibos comprovativos de pagamento da tarifa de água por correio eletrónico, por forma a permitir à Câmara Municipal reduzir os custos associados ao envio de correspondência postal através dos CTT. -----

Ponderado o teor da informação interna, foi deliberado, por unanimidade, notificar a firma do incumprimento, por forma a pronunciar-se em sede de audiência prévia, aprovar e deduzir o valor de 77,09 Euros, pelo incumprimento verificado, e promover o pagamento da importância de 13.099,93 Euros. -----

----- URBANISMO -----

----- DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS. -----

O Senhor Presidente da Câmara informou que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia cinco de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º e 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2023 de 12 de setembro, com subdelegação nos senhores vereadores em regime de permanência, foi deferido o seguinte pedido de licenciamento de operação urbanística: -----

- **Legalização de uma habitação**, sito na Rua das Arras, freguesia de Argozelo, deferido por despacho do dia 20/07/2026 (Processo de obras n.º 8/14); -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

----- **CERTIDÕES** -----

- **Inka Dote Cuevas – Pedido de certidão de idade:** Foi presente um requerimento de Inka Dote Cuevas, solicitando, na qualidade de proprietário, que se certifique que o prédio urbano inscrito na Matriz Predial da União das Freguesias de Vale de Frades e Avelanoso, sob o artigo 26, sito no Bairro de Cima, na localidade de Avelanoso, foi construído antes do ano de 1951, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

Analizada a informação interna com ref.ª 419/2026 (SOSB) de 16/07/2026, na qual refere que da inscrição matricial daquele prédio consta um coeficiente de vetustez de 0,40 nos termos do CIMI, e que, segundo este código, é atribuída, ao prédio uma idade superior a 60 anos, o que induz que a construção do prédio tenha ocorrido anterior a 1951. Consultado o arquivo da Secção de Obras, não foram encontrados registos de processos para obras do referido prédio. Mais refere que, consultada fotografia aérea da aldeia de Avelanoso, datada do ano de 1985, existente no arquivo da Secção de Obras, verifica-se a existência de uma edificação já erguida. Assim, conclui que, da análise dos documentos e da visita ao local, tudo indica que o corpo originário do prédio tenha génese anterior a 1992 e que para a referida localidade, o RGEU foi aplicado a partir de 21/02/1992. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve origem em data anterior ao ano de 1992, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o RGEU. -----

- **Jorge Manuel Preto Castanho em representação da herança aberta por óbito de Maria Alcina Gonçalves Preto – Pedido de certidão de idade:** Foi presente um requerimento de Jorge Manuel Preto Castanho, solicitando, na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito de Maria Alcina Gonçalves Preto, que se certifique que o prédio urbano da freguesia de Vimioso, sob o artigo 2085, sito na Rua Conselheiro José de Alpoim, n.º 24 foi construído antes do ano de 1951, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

Analizada a informação interna com ref.ª 433/2026 (SOSB) de 22/07/2026, na qual refere que da inscrição matricial daquele prédio consta um coeficiente de vetustez de 0,40 nos termos do CIMI, e que, segundo este código, é atribuída ao prédio uma idade superior a 60 anos, o que induz que a construção do prédio tenha ocorrido anterior a 1952. Consultado o arquivo da Secção de Obras foram



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

encontrados registos de processos para obras em nome do anterior proprietário – pai do requerente (António Eduardo Castanho) - do referido prédio. Mais refere que, consultada excerto da carta militar “Estereofotogrametria aérea e restituição, serviços cartográficos do exército, trabalhos de campo de 1950”, arquivada na Secção de Obras, verifica-se a existência de uma edificação já erguida. Assim, se conclui que, da análise dos documentos e da visita ao local, tudo indica que o corpo originário do prédio tenha génese anterior a 1951 e que para a referida localidade, o RGEU foi aplicado a partir de 07/08/1951. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve origem em data anterior ao ano de 1951, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o RGEU. -----

-- **Afonso Maria Claro das Eiras – Pedido de certidão toponímia:** Foi presente um requerimento de Afonso Maria Claro das Eiras, solicitando, na qualidade de proprietário do prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo 1241, da União das Freguesias de Algosos, Campo de Víboras e Uva, sito na Rua do Vale, n.º 30, na localidade de Algosos, que se certifique que, aquele prédio se situa na Rua do Vale, n.º 30, em Algosos. -----

Analisada a informação n.º 418/2026 (SOSB), datada de 15/07/2026, a mesma refere que em deslocação ao local, foi confirmado, junto da população, a localização do prédio na Rua do Vale, n.º 30, anteriormente designada por Rua do Poço e, por conseguinte, atestado pelo Presidente da Junta de Freguesia, conforme documento que acompanha o processo. -----

Face ao exposto foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em epígrafe se situa na Rua do Vale, n.º 30 em Algosos. -----

----- **PEDIDOS DE APOIO.** -----

----- **APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO.** -----

----- **NO ÂMBITO DA SAÚDE: TRANSPORTE.** -----

Foi apresentado o pedido de apoio, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso, em vigor, da seguinte requerente: -----

- **Cláudia da Conceição Rodrigues Fernandes** - informação social n.º 68/DESC/SAAS datada de 22/07/2026. Presente a referida informação, a mesma refere que, de acordo com os documentos apresentados, se encontram reunidas as condições para prestar o apoio solicitado pelo transporte da filha da requerente, referente ao transporte diário de Vimioso para Algosos e vice-versa. -----

Ponderada a informação social, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio ao transporte do doente no valor de 672,00 Euros. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signature]

----- NO ÂMBITO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO: -----

Foi apresentado o pedido de apoio, nos termos do Regulamento em título, em vigor, do seguinte requerente: -----

- **Manuel Francisco Padrão Santos** - informação social n.º 70/DESC/SAAS datada de 24/07/2026. Presente a referida informação, a mesma refere que, de acordo com os documentos apresentados, o agregado familiar apresenta um valor per capita acima da pensão social e de 50% do salário mínimo nacional, pelo que não se encontram reunidas as condições para prestar o apoio solicitado, no presente ano civil, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 79.º do Regulamento em análise. -----

Face ao teor da informação social, foi deliberado, por unanimidade, não conceder o apoio. -----

----- APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO. -----

Foram presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário, em vigor, apresentados pelos seguintes requerentes, instruídos com as respetivas informações sociais: -----

- **Maria das Graças Xavier do Fundo** – Inf. n.º 67/DESC/SAAS, datada de 21/07/2026: Pagamento de transporte no valor de 842,16 euros. -----

- **Alberto dos Santos Lucas Contreras** - Inf. n.º 66/DESC/SAAS, datada de 17/07/2026: Pagamento de alojamento e transporte no valor de 383,31 euros. -----

- **Madalena Maria Pires Lourenço** - Inf. n.º 64/DESC/SAAS, datada de 16/07/2026: Pagamento de alojamento e transporte no valor de 1.193,70 euros. -----

- **Ana Isabel Miranda Fernandes** - Inf. n.º 65/DESC/SAAS, datada de 16/07/2026: Pagamento de alojamento e transporte no valor de 1.499,76 euros. -----

- **Ana Maria Carvalho Martins Forneiro** - Inf. n.º 69/DESC/SAAS, datada de 24/07/2026: Pagamento de transporte no valor de 1.263,24 euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com as informações, conceder os referidos apoios. -----

----- APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E INFÂNCIA. -----

Foram presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Infância, em vigor, e informações sociais n.º 22/DESC/AS, datada de 24/07/2026 e n.º 24/DESC/AS, datada de 27/07/2026: -----

Pedidos formulados ao abrigo do disposto na alínea a) e alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º e artigo 6.º do Regulamento a que corresponde o apoio no valor de 1.000,00 Euros e o reembolso do pagamento das vacinas: -----

1.º Prestação -----

- **Jaime Ricardo Rodilhão João;** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Miguel Jorge Antão Diz**, -----

Face ao teor das informações sociais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento da primeira prestação, no valor de 1.000,00 Euros e o reembolso do pagamento das vacinas. -----

Foram presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Infância, em vigor, e informação social n.º 20/DESC/AS e n.º 21/DESC/AS, datadas de 25/06/2026: -----

Pedidos formulados ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento, a que corresponde o apoio da segunda prestação, no valor de 500,00 Euros. -----

2.º Prestação -----

- **Carina da Conceição Cordeiro Fernandes**; -----

Face ao teor da informação social, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento da segunda prestação, no valor de 500,00 Euros. -----

----- OUTROS PEDIDOS DE APOIO. -----

----- APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO. -----

Foram presentes os seguintes pedidos de apoio formulados, nos termos do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego em Vimioso, em vigor, dos seguintes requerentes: -----

- **Lurdes Afonso Fernandes, Lda** – informação interna ref.ª 56/GIP datada de 27/07/2026; -----

- **Carlos Miguel Fernandes Ildefonso** - informação interna ref.ª 51/GIP datada de 24/06/2026; -----

Concluem as respetivas informações que os pedidos se encontram em condições de ser aprovados, havendo lugar ao pagamento do respetivo incentivo, de acordo com o Regulamento em vigor, existindo, assim, condições para a celebração do respetivo protocolo. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Marques solicitou a palavra para alertar da urgente necessidade de rever o regulamento em apreço, assinalando a existência de diversas omissões no texto vigente. Sublinhou que a alteração deve responder com clareza à diversidade de situações concretas, evitando a remissão constante para o artigo 16.º, que atribui, à Câmara Municipal, a deliberação sobre casos omissos e dúvidas de interpretação. Concluiu a sua intervenção, defendendo a importância de dotar o município de um quadro normativo claro, previsível e eficaz. -----

----- O Senhor Presidente tomou a palavra para esclarecer que, não subsistindo dúvidas quanto à aplicação do regulamento em análise e considerando a aprovação prévia de situações similares, foi decidida a aprovação dos referidos pedidos de apoio. Mais informou que tal deliberação assume o compromisso de proceder à alteração posterior do regulamento, de modo a passar a exigir



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signature]

expressamente que o candidato ao posto de trabalho se encontre, comprovadamente, desempregado há mais de seis meses. -----

Face ao teor da informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente, deferir os pedidos e promover a assinatura dos respetivos protocolos. -----

----- **OUTROS.** -----

----- **ASSOCIAÇÃO MOTOCLUB FURÕES – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CONCENTRAÇÃO MOTARD, NOS DIAS 14 E 15 DE AGOSTO DE 2026:** Foi presente o pedido da associação em epígrafe, solicitando apoio financeiro para a realização da “*Concentração Motard Internacional 2026*”, a realizar nos dias 14 e 15 do mês de agosto do corrente ano. -----

Analisada a informação técnica ref.^a 87/SGE, datada de 23/07/2026 nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Subsídios e outros Apoios às Instituições de carácter, Desportivo, Recreativo e Cultural “*Mediante os pedidos apresentados, a Câmara Municipal atribuirá apoios dentro dos limites a seguir indicados: As ações não materiais, poderão beneficiar de comparticipação até 40% do valor orçamentado.*”-----

Referiu, ainda, que ,mediante a análise do plano de atividades e orçamento apresentado, o requerente apresenta um orçamento de 37.833,33 Euros, perfazendo o montante de 15.333,33 Euros correspondente a 40% do valor do Orçamento. -----

----- Usou da palavra a Senhora Vice-Presidente para alertar da necessidade de um maior cuidado no agendamento de atividades durante o mês de agosto, por forma a evitar a sobreposição de múltiplos eventos e festas de verão na mesma data. -----

----- Neste sentido, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio no valor de 7.500,00 Euros e notificar os interessados que tenham em consideração o calendário das festas, nas diversas localidades por forma a evitar que as atividades sejam coincidentes com qualquer festividade. -----

----- **PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2026-2027:** O Senhor Presidente, informou que o Plano Municipal de Transportes para o ano letivo 2026-2027 foi aprovado em reunião do Conselho Municipal de Educação do dia vinte e quatro de julho de 2026, sendo semelhante ao do ano letivo transato, com cinco circuitos. Circuito n.º 1 – Junqueira, Avinhó, Matela, Santulhão, Carção e Vimioso; n.º 2 – Vale de Pena, Pinelo, Vimioso, N.º 3 – Argozelo, Carção (centro), Vimioso, N.º 4 – Vimioso, Caçarelhos, Vilar Seco, Angueira, Avelanoso, Vale de Frades, Serapicos, São Joanico e Vimioso e o N.º 5 – Mora, Uva, Vila Chã, Vale de Algosos, Algosos, Campo de Víboras e Vimioso. -----Refere ainda, que o serviço de transporte escolar será integrado na rede de transportes públicos, a assegurar pelo operador adjudicatário, no âmbito do Contrato de “Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros”, promovido pela CIM-TTM. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Concluiu que poderão haver alterações, ao longo do ano letivo, conforma e inscrição dos alunos no agrupamento de escolas. -----

Face ao exposto, o Senhor Presidente colocou-o a votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, o plano e as eventuais alterações que possam ocorrer, decorrentes de novas inscrições. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Francisco Marques para questionar sobre a visita de José Macário Correia, Presidente das Águas de Portugal – Aqua, à localidade de Santulhão, no âmbito do Projeto do Aproveitamento Hidroagrícola de Santulhão, no qual se prevê a construção da barragem da Alamela. Aproveitou, ainda, para questionar sobre a existência de novos desenvolvimentos ou garantias de avanço no processo tendente à concretização da Barragem do Ramalhal, na União das Freguesias de Caçarelhos e Angueira. -----

----- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara informou, os presentes, de que a visita de José Macário Correia se traduziu em resultados bastante positivos. Concretamente, destacou que ficou garantido o reforço de financiamento para o projeto da barragem da Alamela, existindo a certeza do lançamento do respetivo concurso público no próximo ano de 2027. Relativamente à barragem do Ramalhal, o Senhor Presidente sublinhou as relevantes valências que esta infraestrutura apresenta, designadamente ao nível do abastecimento público de água para consumo humano, da reestruturação do caudal ecológico, da prevenção de incêndios florestais e do regadio agrícola, perspetivando, com otimismo a sua futura inclusão na estratégia nacional "Água que Une". Em síntese, o Senhor Presidente manifestou uma forte esperança quanto ao apoio financeiro e técnico para a concretização destas duas grandes obras estruturantes para o concelho de Vimioso. -----

----- Por último, o Senhor Vereador Francisco Marques reiterou o pedido dos Relatórios de Atividades das Feiras promovidas pelas diversas Juntas de Freguesias e União de Freguesias, no âmbito da celebração dos Protocolos de Apoio com o Município de Vimioso. -----

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às 11 horas e 30 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, nos termos do artigo 57.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim que a secretariei. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata. -----

Joana Carvalho Tires

